APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29 / 03 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:00 hs. Em: 29 / 03 / 2022
VISTO

REQUERIMENTO Nº 109 /2022
(Do Vereador Márcio Silva)

EXPEDIDO
Ofício nº 176 / 2022
Em: 30 / 03 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado oficio desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, bem como ao Secretário da Infraestrutura, Senhor Ubiraci Santos, Secretário de Defesa Civil, Gaston Gomes, e ao Secretário do Controle do Uso e Ocupação do Solo, Sérgio Ricardo,** solicitando providências no sentido de fiscalizar os terrenos baldios murados, os quais se encontram em situação de abandono, onde estão sendo depositado lixos, sujeitando aos proprietários pena de aplicação de multa.

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

O presente requerimento obriga os proprietários ou possuidores de qualquer título de terrenos baldios na cidade de Cabedelo a mantê-los limpos e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa, daqueles que assim não o fizer.

O art. 124 do Código de Postura do município de Cabedelo garante que:

> "Os proprietários dos vazios urbanos são obrigados a fecharem seus terrenos com muros ou cercas, para evitarem a colocação de lixo ou a proliferação de insetos, ratos e quaisquer outras espécies de animais peçoentos."

Além de não embelezar a cidade, ambientes sujos oferecem riscos à saúde, que podem causar doenças como: diarreias, vômitos, dermatites, leptospirose e dengue, entre outras patologias.

A medida auxilia, também, o município no combate à epidemia de Dengue, Zika e Chikungunya, diminuindo o grande surto que tem assolado a população brasileira. Valoriza, desta forma, a saúde da população. O requerimento é uma forma de conscientizar a população acerca da importância da participação de toda a sociedade para a preservação da saúde pública. É necessário impor uma regra que, ao mesmo tempo em que fomenta uma atitude positiva da sociedade, reverte em verbas para o município os valores das multas aplicadas.

Pensando na função e bem social, conto com a aprovação dos Nobres Pares do presente requerimento e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reitero os meus votos de estima e consideração.

Cabedelo (PB), em 29 de março de 2022.

MÁRCIO SILVA
Vereador